



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Patrimônio

Responsável pela Demanda: Ilário Beserra Meneses

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11, Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob o nº 06.290.767/0001-89, com sede no SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440 Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.333900, vem por meio deste, realizar a abertura do processo para manutenção das viaturas do CREFITO-11 (TOYOTA ETIOS PBW 1002 e TOYOTA ETIOS PBW 2045), cujo o objeto da futura contratação é prestação de serviço, que tem o valor estimado de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais).

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de Consumo
- Material permanente/equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. Verificou-se que a viatura TOYOTA ETIOS PBW 1002, pertencente ao CREFITO-11, apresentou a necessidade de trocar o semi-eixo dianteiro, devido ao desgaste natural provocado pelo uso do veículo, bem como as peças relacionadas ao seu pleno



funcionamento. Este componente é essencial para a transmissão da força do motor às rodas, além de ser fundamental para o adequado funcionamento dos sistemas de tração e direção original do veículo. Ademais, faz-se necessário a manutenção do referido veículo, que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo, essenciais para garantir que as rodas estejam corretamente posicionadas e equilibradas

1.2. Adicionalmente, a TOYOTA ETIOS PBW 2045, também pertencente ao CREFITO-11, requer manutenção que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo. Caso contrário, os veículos correm o risco de sofrer desgastes irregulares nos pneus, o que compromete a segurança, a estabilidade e o desempenho do veículo. Além disso, um alinhamento inadequado pode causar dificuldade de direção e aumento no consumo de combustível.

1.3 Reparar as viaturas é uma forma de zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso eficiente dos recursos já investidos. A manutenção corretiva prolonga a vida útil dos veículos e evita gastos desnecessários com aquisição de novos bens.

1.4. Uma viatura com problemas mecânicos coloca em risco a integridade física dos colaboradores e demais pessoas durante o deslocamento. Diante disso, a reparação e manutenção garante segurança no trajeto, diminui o risco de acidentes e assegura condições adequadas de trabalho.

1.5. A contratação é importante, devido a atividade desta Autarquia ser a fiscalização do exercício profissional, razão pela qual se faz necessária a utilização dos veículos para garantir o bom funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

2. DA QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (EXPECTATIVA)



VIATURA PBW 1002		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
4	Junta Homocinética	2
5	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Alinhamento e Balanceamento	1
2	Mão de Obra	1

VIATURA PBW 2045		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
3	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Alinhamento	1
2	Balanceamento	1

3. DA PREVISÃO DE ENTREGA OU INICIAÇÃO DO SERVIÇOS

Previsão de início do serviço em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.



4. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Existe dotação orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 – “Peças e Acessórios para Viaturas”.

5. DA INDICAÇÃO DO (S) INTEGRANTE (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CLEBER MARQUES DE FREITAS ARAUJO – Assessor do Patrimônio.

ILÁRIO BESERRA MENESES – Assessor do Patrimônio.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025.

ILÁRIO BESERRA MENESES

Assessor do Patrimônio

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com a abertura do processo licitatório do referido objeto. Determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a formalização da contratação

MESSIAS
RODRIGUES
FERNANDES:
03685124102

Assinado de forma
digital por MESSIAS
RODRIGUES
FERNANDES:036851241
02
Dados: 2025.08.26
16:22:56 -03'00'

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O objeto deste estudo envolve a aquisição das peças e serviços necessários para a manutenção dos veículos deste Conselho, a fim de atender as exigências operacionais, garantindo a eficiência e segurança no uso das viaturas.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Verificou-se que a viatura TOYOTA ETIOS PBW 1002, pertencente ao CREFITO-11, apresentou a necessidade de trocar o semi-eixo dianteiro, devido ao desgaste natural provocado pelo uso do veículo, bem como as peças relacionadas ao seu pleno funcionamento. Este componente é essencial para a transmissão da força do motor às rodas, além de ser fundamental para o adequado funcionamento dos sistemas de tração e direção original do veículo. Ademais, faz-se necessário a manutenção do referido veículo, que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo, essenciais para garantir que as rodas estejam corretamente posicionadas e equilibradas.
- 1.2 Adicionalmente, a TOYOTA ETIOS PBW 2045, também pertencente ao CREFITO-11, requer manutenção que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo, essenciais para garantir que as rodas estejam corretamente posicionadas e equilibradas. Caso contrário, o veículo pode sofrer desgastes irregulares nos pneus, o que compromete a segurança, a estabilidade



e o desempenho do veículo. Além disso, um alinhamento inadequado pode causar dificuldade de direção e aumento no consumo de combustível.

1.3 Diante disso, é necessário identificar, no mercado, a melhor solução para atender a essas necessidades, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, com o objetivo não apenas restabelecer as condições operacionais da viatura PBW 1002, mas também manter ambas as viaturas em condições ideais de uso e segurança.

1.3.1 A execução do serviço é indispensável para garantir a segurança, o desempenho e a confiabilidade operacional das viaturas, para que seja possível sua utilização sem colocar em risco a integridade dos ocupantes.

1.3.2 Ressalta-se que os veículos desta Autarquia são utilizados nas atividades de fiscalização do exercício profissional, o que exige que estejam em perfeitas condições de funcionamento, portanto a manutenção das referidas viaturas são de suma importância, considerando a objetivo deste Conselho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A manutenção das viaturas TOYOTA ETIOS PBW-2045 e PBW-1002 estão previstas no Plano Anual de Contratações do CREFITO-11 para o ano de 2025, uma vez que se trata de uma necessidade previsível, com base na periodicidade e nos cuidados regulares exigidos pela frota. O planejamento está em conformidade com as exigências operacionais e de segurança do veículo, estando, portanto, adequadamente preparado. Por outro lado, o reparo do semi-eixo dianteiro da viatura TOYOTA ETIOS PBW-1002 não estava contemplado no plano, pois decorre de uma necessidade imprevista e de caráter emergencial, o que impossibilitou a sua previsão.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Por se tratar de contratação cujo valor é inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratação em questão enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos moldes do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor estimado for inferior ao limite, no caso de serviços de manutenção de veículos automotores.
- 3.2 Paralelamente, tendo em vista a necessidade urgente de reestabelecer a plena capacidade operacional das viaturas pertencentes a este Conselho, torna-se a necessário optar pela não utilização da modalidade de dispensa eletrônica para a presente contratação, nos moldes do artigo 4º da portaria CREFITO-11 nº 18/2025.
- 3.3 A contratada deve demonstrar grau elevado de confiabilidade, com histórico comprovado de serviços prestados, a fim de garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos reparos realizados nas viaturas oficiais.
- 3.4 A empresa deve possuir instalações adequadas e ferramentas específicas para garantir a execução correta dos serviços mecânicos, evitando retrabalhos e falhas recorrentes.
- 3.5 Garantia sobre os serviços executados e utilização de peças de reposição originais ou com qualidade equivalente.
- 3.6 Para assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, foi adotado como metodologia para definição do preço de referência a análise comparativa entre três propostas formais de fornecedores distintos. Após a análise das propostas recebidas, o menor valor foi selecionado, compatível com as especificações técnicas e condições exigidas para a execução do objeto contratual, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Produtos e serviços a serem utilizados, para cada viatura, conforme tabela abaixo:

--



VIATURA PBW 1002		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
4	Junta Homocinética	2
5	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Alinhamento e Balanceamento	1
2	Mão de Obra	1

VIATURA PBW 2045		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
3	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Alinhamento	1
2	Balanceamento	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de restabelecer a plena operacionalidade das atividades institucionais, identificou-se a urgência na adoção de medidas que viabilizem a continuidade dos serviços com eficiência, economicidade e observância aos princípios



que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, faz-se necessário proceder à escolha da solução mais vantajosa para a Administração, o que pressupõe a análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado.

Para tanto, a alternativa mais conveniente, econômica e eficiente para o interesse público é a contratação de serviço de manutenção corretiva especializada, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, de modo a assegurar a rápida retomada do uso das viaturas e a continuidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que essa contratação representa a opção mais adequada e econômica, uma vez que evita custos significativamente mais elevados com a substituição ou locação de outros veículos, reduz o tempo de inatividade das viaturas, o que minimiza impactos operacionais, previne a interrupção de serviços essenciais, e permite intervenções pontuais com a substituição apenas das peças necessárias, assegurando a eficiência do gasto público. Além disso, a contratação de empresa tecnicamente capacitada aumenta a confiabilidade e a durabilidade do serviço prestado, o que também contribui para a redução de custos futuros com retrabalhos.

Os preços médios praticados e as especificações técnicas são compatíveis com as necessidades apresentadas, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais).
- 6.2. Existe dotação orçamentária sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Peças e Acessórios para Viaturas.
- 6.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE por meio de depósito bancário, boleto ou transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 7.1 A realização da manutenção por oficina especializada é a opção mais econômica e eficiente, atendendo à necessidade urgente de realizar a manutenção das viaturas e garantir que os serviços possam ser retomados sem interrupção.
- 7.2 Os serviços de manutenção das viaturas serão feitos por uma oficina especializada, que será responsável pela substituição das peças danificadas e pela realização dos reparos necessários para que as viaturas voltem a operar normalmente.
- 7.3 A solução foi escolhida por ser a mais vantajosa, tanto em termos de custo quanto de benefício. Os valores de manutenção são muito mais baixos do que a locação de outros veículos, e a viatura reparada continuará fazendo parte do patrimônio da Administração. Isso traz uma economia significativa no longo prazo e está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 58/2022.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Busca-se a referida manutenção para assegurar a plena operacionalidade e segurança das viaturas.
- 9.2 As manutenções dos veículos promoverão a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.
- 9.3 Devido a atividade desta Autarquia ser a fiscalização do exercício profissional, se faz necessário o pleno funcionamento dos veículos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS



- 11.1 A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados.
- 11.2 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Considerando a necessidade de manter as viaturas pertencentes ao CREFITO-11 em perfeitas condições de uso e devidamente garantida pelo fabricante, considera-se que a contratação é viável e essencial para a manutenção dos automóveis oficiais.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

ILÁRIO BESERRA MENESES

Assessor do Patrimônio



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para balizamento do valor da presente contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do artigo 3º da referida Instrução Normativa, seguem os principais pontos da presente pesquisa de preços:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nas viaturas TOYOTA ETIOS SEDAN 1.5 A/T, placa PBW-1002 e TOYOTA ETIOS SEDAN 1.5 A/T, placa PBW-2045, pertencentes ao CREFITO-11.

Quantidade:

1. Filtro de Ar: **2 unidades;**
2. Filtro de Combustível: **2 unidades;**
3. Filtro Lubrificante: **2 unidades;**
4. Óleo Motor 5W30: **8 unidades;**
5. Junta Homocinética: **2 unidades;**
6. Alinhamento e Balanceamento: **1 unidade.**
7. Mão de Obra: **1 unidade.**

Identificação do(s) agente(s) responsáveis(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

A equipe de planejamento da presente contratação foi composta pelos assessores do setor do Patrimônio do CREFITO-11.

Justificativa da Pesquisa de Preço:

A pesquisa de preços foi realizada com base em uma análise de mercado que avaliou fornecedores especializados na prestação de serviços de manutenção automotiva, considerando a necessidade de realizar a troca do semieixo dianteiro da viatura PBW 1002, parte responsável por transmitir a força do motor para as rodas, permitindo o movimento do veículo. Além disso, faz-se necessário a troca de componentes essenciais ao seu funcionamento. A pesquisa também contempla a manutenção da viatura PBW 2045, que igualmente se faz necessária para a troca de componentes essenciais para o pleno funcionamento do veículo.



A pesquisa foi conduzida levando em conta cotações obtidas de diferentes empresas que atendem à demanda específica do CREFITO-11 para serviços de manutenção automotiva. A utilização dessa metodologia visa garantir a obtenção dos melhores preços e a qualidade necessária, buscando atender às necessidades institucionais de forma econômica, eficiente e em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Quadro Comparativo de Valores:

PBW1002					
PRODUTOS	QUANTIDADE	W E	Union Autoparts	Automotiva Capital	Z3
Filtro de Ar	1	R\$ 95,00	R\$ 89,25	R\$ 80,00	R\$ 79,00
Filtro Combustível	1	R\$ 57,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Filtro Lubrificante	1	R\$ 89,00	R\$ 40,39	R\$ 60,00	
Óleo Motor 5W30	4	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00
Junta Homocinética	2	R\$ 1.275,00	1.700,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL (PRODUTOS)		R\$ 1.756,42	R\$ 2.149,64	R\$ 1.640,00	R\$ 1.579,00
SERVIÇOS	QUANTIDADE	W E	Union Autoparts	Automotiva Capital	Z3
Alinhamento e Balanceamento	1	R\$ 185,00	R\$ 250,00	R\$ 185,00	R\$ 175,00
Mão de Obra	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)		R\$ 585,00	R\$ 650,00	R\$ 535,00	R\$ 455,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 2.341,42	R\$ 2.799,64	R\$ 2.175,00	R\$ 2.034,00



PBW 2045					
PRODUTOS	QUANTIDADE	W E	Union Autoparts	Automotiva Capital	Z3
Filtro de Ar	1	R\$ 95,00	R\$ 89,25	R\$ 95,00	R\$ 79,00
Filtro Combustível	1	R\$ 57,00	R\$ 70,00	R\$ 57,00	R\$ 30,00
Filtro Lub	1	R\$ 89,00	R\$ 40,39	R\$ 89,00	
Óleo Motor 5W30	4	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL (PRODUTOS)		R\$ 481,00	R\$ 439,64	R\$ 481,00	R\$ 289,00
SERVIÇOS	QUANTIDADE	W E	Union Autoparts	Automotiva Capital	Z3
Alinhamento e Balanceamento	1	R\$ 185,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 205,00
Mão de Obra	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
VALOR TOTAL (SERVIÇOS)		R\$ 235,00	R\$ 300,00	R\$ 230,00	R\$ 205,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 716,00	R\$ 739,64	R\$ 711,00	R\$ 494,00

VALOR TOTAL GLOBAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS					
SERVIÇOS	QUANTIDADE	W E	Union Autoparts	Automotiva Capital	Z3
Contratação de empresa especializada na prestação de	1	R\$ 3.057,42	R\$ 3.539,28	R\$ 2.886,00	R\$ 2.528,00



serviços de manutenção corretiva automotiva					
--	--	--	--	--	--

Conclusão:

Com base na análise realizada, conclui-se que os valores obtidos são compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando que a contratação será realizada de forma econômica, eficiente e em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a aquisição do serviço de manutenção automotiva atenderá às exigências do CREFITO-11 de maneira vantajosa, sem comprometer a qualidade necessária para a execução das atividades e eventos institucionais.

Os documentos relacionados à pesquisa de preços seguem anexos ao ETP, juntamente com a presente justificativa.

Brasília, 14 de agosto de 2025.

ILÁRIO BESERRA MENESES

Assessor do Patrimônio



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva para as viaturas PBW 1002 e PBW 2045, pertencentes ao CREFITO-11, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva automotiva	1	1	R\$ 2.034,00
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva automotiva	1	1	R\$ 494,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.528,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei n° 14.133/21)

4.1. Ao contratar a empresa especializada na prestação do serviço de manutenção automotiva para as viaturas pertencentes ao CREFITO-11, é essencial definir os requisitos para garantir sua qualidade e eficácia. Alguns requisitos importantes a serem considerados:

4.1.1 **Experiência e Qualificações:**

A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção automotiva, preferencialmente com histórico de atendimento a organizações similares.

4.1.2 **Especialização em Manutenção Automotiva:**

A empresa deve ser especializada em manutenção automotiva, com capacidade para realizar tantos serviços preventivos quanto corretivos em veículos do tipo do CREFITO-11.

4.1.3 **Infraestrutura e Recursos:**

Verificação da disponibilidade de instalações, equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços de manutenção, bem como capacidade para realizar diagnósticos precisos e eficazes, utilizando ferramentas modernas e tecnologicamente atualizadas.

4.1.4 **Atendimento às Especificações do Fabricante:**

Compromisso em seguir as recomendações e especificações do fabricante dos veículos em relação aos intervalos de manutenção, tipos de fluidos, peças de reposição, entre outros.

4.1.5 **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:**



Garantia da qualidade dos serviços prestados, com ênfase na segurança, confiabilidade e durabilidade das intervenções realizadas, bem como a adoção de práticas de controle de qualidade e garantia para assegurar a satisfação do cliente.

4.1.6 Cumprimento de Prazos:

Compromisso em cumprir os prazos acordados para a realização do serviço de manutenção, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e impactos nas operações do CREFITO-11.

4.1.7 Transparência e Comunicação:

Estabelecimento de um canal de comunicação claro e eficiente entre o CREFITO-11 e a empresa contratada, para relatar problemas, solicitar informações e acompanhar o progresso dos serviços.

4.1.8 Preços e Formas de Pagamento:

Apresentação de proposta comercial detalhada, incluindo preços dos serviços, formas de pagamento e eventuais custos adicionais. Transparência nos custos e política de preços justos e competitivos.

4.1.9 Seguro e Responsabilidade Civil:

Verificação da existência de seguro de responsabilidade civil e cobertura para danos eventualmente causados durante a prestação dos serviços.

4.1.10 Conformidade Legal:

Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, garantindo conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.11 Aplicação rigoroso de critérios de sustentabilidade em todas as contratações pode não ser adequada em situações específicas, como em manutenção de equipamento de combate a incêndio em pouca quantidade. A rigidez dos critérios de sustentabilidade pode resultar em custos adicionais e desproporcionais para a Administração Pública e para os fornecedores, sem benefícios significativos para o meio ambiente.

4.1.12 Atentamos aos princípios da proporcionalidade, que implica que as exigências e critérios de sustentabilidade devem ser adaptados à natureza e ao valor da contratação. Ou seja, a aplicação de exigências mínimas de sustentabilidade é justificável.



4.1.13 Esta abordagem permite equilibrar os objetivos de contratação pública sustentável com a realidade das contratações em questão, garantindo uma alocação eficiente dos recursos públicos e a maximização dos benefícios ambientais quando aplicável.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O CREFITO 11 realizará a fiscalização da execução contratual, que deverá fornecer eventuais esclarecimentos necessários visando a comprovação da execução dos serviços.

4.6. No tocante aos requisitos e critérios de práticas de sustentabilidade, a contratada ficará responsável pelo acompanhamento das obrigações da execução dos serviços quanto ao recolhimento e encaminhamento de resíduos, que deverão ser tratados de forma adequada, respeitada a legislação ambiental, bem ainda a economia de materiais supérfluos ou que possam ser substituídos por materiais de melhor tecnologia, durabilidade, etc.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de até 2 (dois) mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da fiscalização da execução de serviços, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

4.2 Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada, em horário previamente acordado entre as partes, obrigatoriamente, na cidade de Brasília/DF, em razão da Sede do CREFITO 11.

6. MODELO DE GESTÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

5.1.1 O serviço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.3.2 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.4 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do serviço. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.1.5 A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



- 5.1.7.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.1.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 5.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.1.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 5.1.13 Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:
- 5.1.13.1 O fiscal acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na proposta, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.1.13.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do serviço todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição



do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.1.13.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinado prazo para a correção.

5.1.13.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.1.13.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

5.1.13.6 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.1.13.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2 A dispensa de licitação não será realizada na modalidade eletrônica em razão da natureza específica e urgente do serviço a ser contratado, qual seja, a prestação do serviço de manutenção corretiva para uma das viaturas deste Conselho, cuja realização imediata é essencial para garantir a continuidade e a segurança das



atividades institucionais, as quais dependem diretamente da plena disponibilidade dos referidos veículos.

7.3 A urgência da contratação encontra respaldo na Portaria CREFITO-11 nº 18/2025, que prevê hipóteses excepcionais em que a contratação direta é necessária para evitar prejuízos à administração pública, desde que devidamente justificada. Ademais, a contratação está fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores quando os valores não ultrapassarem a quantia de R\$ 100.000,00.

7.4 Será utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, o menor valor, e custo benefício obtido após análise de, no mínimo 3 (três) propostas recebidas.

7.5 Previamente à execução do serviço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.9 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.15 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- 7.15.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU



7.15.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.15.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.15.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.15.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.15.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.15.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.15.8 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.15.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 7.15.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.15.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.15.12 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.15.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.15.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.15.14.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



7.15.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15.15.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 – “Peças e Acessórios para Viaturas”.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante boleto bancário, depósito bancário, conta ou transferência, em favor da CONTRATADA.

À consideração do Senhor Presidente, para análise e aprovação do presente Termo de Referência.

Brasília, 18 de agosto de 2025.

ILÁRIO BESERRA MENESES

Assessor do Patrimônio



AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

MESSIAS
RODRIGUES
FERNANDES:0368
5124102

Assinado de forma digital
por MESSIAS RODRIGUES
FERNANDES:03685124102
Dados: 2025.08.26 16:23:23
-03'00'

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

Presidente do CREFITO-11



DECLARAÇÃO DE RUBRICA E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva para as viaturas PBW 1002 e PBW 2045, pertencentes ao CREFITO-11.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/2021¹ e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a contratação na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Peças e Acessórios para Viaturas, no valor estimado de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais).

Respeitosamente,

Brasília, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIS ALVES MOTA
Data: 19/08/2025 15:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laís Alves Mota

Assessora do Setor Contábil Financeiro do CREFITO-11

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
58.085.130/0001-54
Quadra QNN 23 Conjunto O LT 23
Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília/DF
(61) 3373-5649 () -

ORDEM DE SERVIÇO**000986**

Orçamento

Dt. Solicitação
27/08/2025

Dt. Atendimento

Dt. Baixa

Dados do Cliente

Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11 REGIAO - CREFITO 11** CPF/CNPJ: **06.290.767/0001-89** RG/IE:

Endereço: **Q SCS QUADRA - BLOCO B-60 SALA 440 EDIF VENANCIO SHOPPING - 08** Bairro: **ASA SIL** Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** CEP: **70.333-900**

Contato: **(61) 3225-3700** Tel: Celular:

Dados do Veículo

Veículo/Marca: **Toyota - ETIOS SD XS 15 AT** Tipo/Modelo: **ETIOS AT** Ano/Mod: **2017/2018** KM:

Placa: **PBW-1002** UF: Motorização: Chassi: **9BRB29BT3J2193578** Cor: **BRANCA**

Informações da OS

Situação: PD Solicitante: **PAULO** Previsão Entrega/Atendimento:

Responsável OS: **Z3 Autocenter**

Descrição do serviço	Defeito Relatado	Laudo Técnico
----------------------	------------------	---------------

Serviços

Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal	Vlr. Desconto	Vlr. Total
000821	ALINHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO (CASTER, CAMBAGEM, CONVERGENCIA)	1,00	R\$125,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00
000827	BALANCEAMENTO	4,00	R\$20,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00
000828	MÃO DE OBRA TROCAR HOMOCINETICA	2,00	R\$125,00	R\$250,00	R\$0,00	R\$250,00

Produtos

Código	Produto	Vlr. Unitário	Qtde	Subtotal	Vlr. Desconto	Vlr. Total
006174	FILTRO DE AR DO MOTOR	R\$79,00	1,00	R\$79,00	R\$0,00	R\$79,00
006173	FILTRO DE ÓLEO	R\$30,00	1,00	R\$30,00	R\$0,00	R\$30,00
006175	JUNTA HOMOCINÉTICA	R\$645,00	2,00	R\$1.290,00	R\$0,00	R\$1.290,00
006172	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	R\$45,00	4,00	R\$180,00	R\$0,00	R\$180,00

Negociação de recebimento**Fechamento**

Subtotal	Produtos	Serviços	Total Desconto	% Desc	TOTAL
R\$ 2.034,00	R\$ 1.579,00	R\$ 455,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.034,00

Garantia de Serviços 90 (Noventa) dias
GARANTIA DE PRODUTO : 3 MESES DO FABRICANTE
Outras garantias de acordo com o tratado

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados.

Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Z3 Autocenter

CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
CNPJ: 58.085.130/0001-54

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11 REGIAO - CREFITO 11
CNPJ: 06.290.767/0001-89
Cliente



CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
58.085.130/0001-54
Quadra QNN 23 Conjunto O LT 23
Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília/DF
(61) 3373-5649 () -

ORDEM DE SERVIÇO**000990**

Orçamento

Dt. Solicitação
27/08/2025

Dt. Atendimento

Dt. Baixa
27/08/2025**Dados do Cliente**

Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11 REGIAO - CREFITO 11** CPF/CNPJ: **06.290.767/0001-89** RG/IE:

Endereço: **Q SCS QUADRA - BLOCO B-60 SALA 440 EDIF VENANCIO SHOPPING - 08** Bairro: **ASA SIL** Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** CEP: **70.333-900**

Contato: **(61) 3225-3700** Tel: Celular:

Dados do Veículo

Veículo/Marca: **Toyota - ETIOS SD XPLUS AT** Tipo/Modelo: **ETIOS AT** Ano/Mod: **2018/2019** KM:

Placa: **PBW-2045** UF: Motorização: Chassi: **9BRB29BT7K2222808** Cor: **BRANCA**

Informações da OS

Situação: OK Solicitante: **PAULO** Previsão Entrega/Atendimento:

Responsável OS: **Z3 Autocenter**

Descrição do serviço	Defeito Relatado	Laudo Técnico
----------------------	------------------	---------------

Serviços

Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal	Vlr. Desconto	Vlr. Total
000832	ALINHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO (CASTER, CAMBAGEM, CONVERGENCIA)	1,00	R\$125,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00
000833	BALANCEAMENTO	4,00	R\$20,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00

Produtos

Código	Produto	Vlr. Unitário	Qtde	Subtotal	Vlr. Desconto	Vlr. Total
006182	FILTRO DE AR DO MOTOR	R\$79,00	1,00	R\$79,00	R\$0,00	R\$79,00
006181	FILTRO DE ÓLEO	R\$30,00	1,00	R\$30,00	R\$0,00	R\$30,00
006180	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	R\$45,00	4,00	R\$180,00	R\$0,00	R\$180,00

Negociação de recebimento

Forma Recebimento	Parcela	Dt. Vencimento	Valor	Situação
	01/01	27/08/2025	R\$494,00	PD

Fechamento

Subtotal	Produtos	Serviços	Total Desconto	% Desc	TOTAL
R\$ 494,00	R\$ 289,00	R\$ 205,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 494,00

Garantia de Serviços 90 (Noventa) dias
GARANTIA DE PRODUTO : 3 MESES DO FABRICANTE
Outras garantias de acordo com o tratado

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados.

Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Z3 Autocenter

CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
CNPJ: 58.085.130/0001-54

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11 REGIAO - CREFITO 11
CNPJ: 06.290.767/0001-89
Cliente



AUTOMOTIVA CAPITAL

Peças & Serviços

AUTOMOTIVA CAPITAL DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Fone: 61 2244-1067 /61 99168-
1513(WHATSAPP)
AUTOMOTIVACAPITAL@YAHOO.COM
SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
11/12/13 SETOR LESTE(VILA
ESTRUTURAL) BRASILIA DF

Venda número 2012

DADOS DA VENDA

Cliente: CONSELHO Regional DA FISIOTERAPIA E TERAPIA
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Data: 15/08/2025
Situação: Venda
Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	FILTRO DE AR	80,00	1	0,00	80,00
Produto	FILTRO COMBUS	60,00	1	0,00	60,00
Produto	FILTRO LUB	60,00	1	0,00	60,00
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	50,00	4	0,00	200,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	185,00	1	0,00	185,00
Serviço	MÃO DE OBRA	350,00	1	0,00	350,00
Produto	JUNTA HOMOC + A	620,00	2	0,00	1.240,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 535,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		9	R\$ 0,00	R\$ 1.640,00
	TOTAL		11	R\$ 0,00	R\$ 2.175,00

Valor da Retenção: R\$ 23,86

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	2.151,14	15/08/2025		A pagar
	R\$ 2.151,14			

Observações gerais

ETIOS SEDAN (2018 A 2021) XS AUT 1.5 16V FLEX 2018
PBW-1002



AUTOMOTIVA CAPITAL DISTRIBUIDORA
DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Fone: 61 2244-1067 /61 99168-
1513(WHATSAPP)
AUTOMOTIVACAPITAL@YAHOO.COM
SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
11/12/13 SETOR LESTE(VILA
ESTRUTURAL) BRASILIA DF

Venda número 2013

DADOS DA VENDA

Cliente: CONSELHO REGIONAL DA FISIOTERAPIA E
TERAPIA Telefone:
E-mail:
Endereço:

Data: 15/08/2025
Situação: Venda
Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	FILTRO DE AR	95,00	1	0,00	95,00
Produto	FILTRO COMBUS	57,00	1	0,00	57,00
Produto	FILTRO LUB	89,00	1	0,00	89,00
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	60,00	4	0,00	240,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	1	0,00	180,00
Serviço	MÃO DE OBRA	50,00	1	0,00	50,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 230,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		7	R\$ 0,00	R\$ 481,00
	TOTAL		9	R\$ 0,00	R\$ 711,00

Valor da Retenção: R\$ 10,26

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	700,74	15/08/2025		A pagar

R\$ 700,74

Observações gerais

Modelo: Etios sedan
Ano: 2017
Motor: 1.5
Placa: PBW 2045



UNION AUTO PART
 MERCEDAO DISTRIBUIDORA DE AUTO
 PECAS E SERVICOS LTDA
 Fone: 61 2244-1067
 UNIONAUTOPART@GMAIL.COM
 SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
 11/12/13 SETOR LESTE(VILA
 ESTRUTURAL) BRASILIA DF

Venda número 2037

DADOS DA VENDA

Cliente: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
 Ocupacional
 Telefone: (61) 3035-7120
 E-mail: faleconosco@coffito.gov.br
 Endereço: Trecho SIA Trecho 17 Via IA-4, 810.
 Zona Industrial (Guará).
 Brasília - DF - CEP 71200260

Data: 15/08/2025
 Situação: Venda
 Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	60,00	4	0,00	240,00
Produto	FILTRO DE AR	89,25	1	0,00	89,25
Produto	FILTRO LUB	40,39	1	0,00	40,39
Produto	FILTRO DE COMBU	80,00	1	0,00	80,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	1	0,00	250,00
Serviço	Mão de obra	400,00	1	0,00	400,00
Produto	JUNTA HOMOCIN.	850,00	2	0,00	1.700,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 650,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		9	R\$ 0,00	R\$ 2.149,64
	TOTAL		11	R\$ 0,00	R\$ 2.799,64

Valor da Retenção: R\$ 126,43

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	2.673,21	15/08/2025		A pagar
	R\$ 2.673,21			

Observações gerais

ETIOS SEDAN (2018 A 2021) XS AUT 1.5 16V FLEX 2018
 BBW-1002



UNION AUTO PART
 MERCEDAO DISTRIBUIDORA DE AUTO
 PECAS E SERVICOS LTDA
 Fone: 61 2244-1067
 UNIONAUTOPART@GMAIL.COM
 SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
 11/12/13 SETOR LESTE(VILA
 ESTRUTURAL) BRASILIA DF

Venda número 2036

DADOS DA VENDA

Cliente: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
 Ocupacional
 Telefone: (61) 3035-7120
 E-mail: faleconosco@coffito.gov.br
 Endereço: Trecho SIA Trecho 17 Via IA-4, 810.
 Zona Industrial (Guará).
 Brasília - DF - CEP 71200260

Data: 15/08/2025
 Situação: Venda
 Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	60,00	4	0,00	240,00
Produto	FILTRO DE AR	89,25	1	0,00	89,25
Produto	FILTRO LUB	40,39	1	0,00	40,39
Produto	FILTRO DE COMBU	70,00	1	0,00	70,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	250,00	1	0,00	250,00
Serviço	Mão de obra	50,00	1	0,00	50,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 300,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		7	R\$ 0,00	R\$ 439,64
	TOTAL		9	R\$ 0,00	R\$ 739,64

Valor da Retenção: R\$ 58,36

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	681,28	15/08/2025		A pagar

R\$ 681,28

Observações gerais

Modelo: Etios sedan
 Ano: 2017
 Motor: 1.5
 Placa: PBW 2045



W E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA
 CNPJ 03.153.865/0001-86
 SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
 11/12/13 SETOR LESTE -VILA ESTRURAL
 DF
 CEP71262150
 FONE 61 2244-1067
 UNIONAUTOPART@GMAIL.COM

Venda número 1400

DADOS DA VENDA

Cliente: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
 Ocupacional
 Telefone: 6130357120
 E-mail: faleconosco@coffito.gov.br
 Endereço: Trecho SIA Trecho 17 Via IA-4, 810 - Via Ia-4
 Lote 810.
 Zona Industrial (Guará).
 Brasília - DF - CEP 71200260

Data: 15/08/2025
 Situação: Venda
 Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	FILTRO DE AR	95,00	1	0,00	95,00
Produto	FILTRO COMBUS	57,00	1	0,00	57,00
Produto	FILTRO LUB	89,00	1	0,00	89,00
Produto	JUNTA HOMOC + A	637,71	2	0,00	1.275,42
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	60,00	4	0,00	240,00
Serviço	MÃO DE OBRA	400,00	1	0,00	400,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	185,00	1	0,00	185,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 585,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		9	R\$ 0,00	R\$ 1.756,42
	TOTAL		11	R\$ 0,00	R\$ 2.341,42

Valor da Retenção: R\$ 90,09

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	2.251,33	15/08/2025		A pagar
	R\$ 2.251,33			

Observações gerais

ETIOS SEDAN (2018 A 2021) XS AUT 1.5 16V FLEX 2018
 PBW-1002



W E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA
 CNPJ 03.153.865/0001-86
 SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 10 LOTE
 11/12/13 SETOR LESTE -VILA ESTRURAL
 DF
 CEP71262150
 FONE 61 2244-1067
 UNIONAUTOPART@GMAIL.COM

Venda número 1401

DADOS DA VENDA

Cliente: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
 Ocupacional
 Telefone: 6130357120
 E-mail: faleconosco@coffito.gov.br
 Endereço: Trecho SIA Trecho 17 Via IA-4, 810 - Via Ia-4
 Lote 810.
 Zona Industrial (Guará).
 Brasília - DF - CEP 71200260

Data: 15/08/2025
 Situação: Venda
 Vendedor: Jeferson

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	FILTRO DE AR	95,00	1	0,00	95,00
Produto	FILTRO COMBUS	57,00	1	0,00	57,00
Produto	FILTRO LUB	89,00	1	0,00	89,00
Produto	ÓLEO MOTOR 5W30	60,00	4	0,00	240,00
Serviço	MÃO DE OBRA	50,00	1	0,00	50,00
Serviço	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	185,00	1	0,00	185,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2	R\$ 0,00	R\$ 235,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		7	R\$ 0,00	R\$ 481,00
	TOTAL		9	R\$ 0,00	R\$ 716,00

Valor da Retenção: R\$ 36,20

FINANCEIRO

#	Valor	Data pgto	Forma de pagamento	Situação
1/1	679,80	15/08/2025		A pagar
	R\$ 679,80			

Observações gerais

Modelo: Etios sedan
 Ano: 2017
 Motor: 1.5
 Placa: PBW 2045

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.085.130/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2024
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z3 CENTRO AUTOMOTIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SETOR N NORTE QNN 23 CJ O LT 3	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 72.225-245	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVMCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8164-7124/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **16:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
CNPJ: 58.085.130/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:37 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **4CED.B656.8793.EF69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 248077773832025
NOME: CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
ENDEREÇO: SETOR N NORTE QNN 23 CJ O LT 3 S/N
CIDADE: CEILANDIA
CNPJ: 58.085.130/0001-54
CF/DF: 0834457400116
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de novembro de 2025. ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.085.130/0001-54
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA
Endereço: ST SETOR N NORTE QNN 23 CJ O LT 3 / CEILANDIA / BRASILIA / DF / 72225-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090106276446333313

Informação obtida em 01/09/2025 09:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.085.130/0001-54

Certidão n°: 49853269/2025

Expedição: 27/08/2025, às 12:43:54

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.085.130/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2025 12:51:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO AUTOMOTIVO Z3 LTDA**
CNPJ: **58.085.130/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Despacho nº 57/2025/SLC/CREFITO-11

Brasília, 18 de agosto de 2025

À Coordenadora Geral, à Diretora Tesoureira e ao Presidente do CREFITO-11

Referência: Processo nº 36/2025 (Dispensa nº 09/2025)

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva para duas viaturas pertencentes ao CREFITO-11.

1. O Processo nº 36/2025 foi aberto em razão do Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme págs. 1-4. O referido documento versa sobre a necessidade de manutenção das viaturas do CREFITO-11 (Toyota Etios PBW 1002 e Toyota Etios PBW 2045).
2. Produtos e serviços a serem utilizados, para cada viatura, conforme tabela abaixo:

VIATURA PBW 1002		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
4	Junta Homocinética	2
5	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



1	Alinhamento e Balanceamento	1
2	Mão de Obra	1

VIATURA PBW 2045		
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro de Ar do Motor	1
2	Filtro de Combustível	1
3	Filtro Lubrificante	1
3	Óleo 5W30 Sintético	4
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Alinhamento	1
2	Balanceamento	1

3. O processo foi instruído com: DFD (págs. 1-4), ETP (págs. 5-11), Justificativa de Preços (págs. 12-15), Termo de Referência (págs. 16-29), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (pág. 30), Propostas (págs. 31-40) e Documentação de habilitação (págs. 41-46).

4. A área demandante destacou a imprescindibilidade da contratação, dado que uma das atividades desta Autarquia é a fiscalização e, para tal atividade, os veículos são cruciais. Destaca-se que tal competência fiscalizatória está prevista no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 6.316/1975.

5. Verificou-se que a viatura TOYOTA ETIOS PBW 1002, pertencente ao CREFITO11, apresentou a necessidade de trocar o semi-eixo dianteiro, devido ao



desgaste natural provocado pelo uso do veículo, bem como as peças relacionadas ao seu pleno funcionamento. Este componente é essencial para a transmissão da força do motor às rodas, além de ser fundamental para o adequado funcionamento dos sistemas de tração e direção original do veículo. Ademais, faz-se necessário a manutenção do referido veículo, que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo, essenciais para garantir que as rodas estejam corretamente posicionadas e equilibradas

6. Adicionalmente, a TOYOTA ETIOS PBW 2045, também pertencente ao CREFITO-11, requer manutenção que inclui o alinhamento e balanceamento das rodas, além da troca de óleo e dos filtros de ar e óleo, essenciais para garantir que as rodas estejam corretamente posicionadas e equilibradas. Caso contrário, o veículo pode sofrer desgastes irregulares nos pneus, o que compromete a segurança, a estabilidade e o desempenho do veículo. Além disso, um alinhamento inadequado pode causar dificuldade de direção e aumento no consumo de combustível.

7. No caso em comento, nos termos do Termo de Referência, com devida ratificação da Autoridade Competente – páginas 16-29, houve determinação de que a contratação seja feita com base no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. **É dispensável a licitação:**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

8. Com a atualização realizada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor previsto para contratações por dispensa de licitação previstas no artigo 75,



I da Lei nº 14.133/2021 foi alterado para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

9. Paralelamente, a área demandante solicitou e justificou que a contratação seja feita de forma convencional, ou seja, sem a realização da dispensa eletrônica prevista na Instrução Normativa SEGES nº 67/2021. A solicitação e justificação foi devidamente ratificada pela Autoridade Competente no Termo de Referência.

10. A área demandante solicitou 4 (quatro) propostas comerciais junto ao mercado, tendo as seguintes empresas: A) Z3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA no valor global de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), B) AUTOMOTIVA CAPITAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais.), C) W E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA no valor global de R\$ 3.057,42 (três mil e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos.), e D) UNION AUTO PART no valor global de R\$ 3.539,28 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme págs. 31-40.

11. Analisando as propostas, verificou-se que a proposta de menor preço apresentada e que atende ao objeto da contratação foi a **Z3 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.085.130/0001-54**, no valor total de **R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, de forma a justificar as razões da escolha da empresa, conforme quadro comparativo de preços, presente na pág. 12-15.

12. Em atendimento a previsão do artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, o Setor Financeiro indica que na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 – “Peças e Acessórios para Viaturas”, há disponibilidade suficiente para arcar com os custos da contratação.



13. Para comprovar a regularidade fiscal do junto aos órgãos competentes e de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1768/2008, foram emitidas as certidões que comprovam a regularidade da empresa, bem como juntados os demais documentos de habilitação.

14. Salienda-se que a análise deste Setor de Contratos e Licitações se restringe à verificação dos documentos de regularidade fiscal e a condução do processo, não adentrando no mérito das justificativas apresentadas pela área demandante, a qual precisa ser ratificada pela Autoridade Competente.

15. Ressalvo que de acordo com a Portaria nº 18, de 14 de abril de 2025, as contratações por dispensas de licitação com fulcro nos incisos I e II, do artigo 75 e os casos de inexigibilidade baseado no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensadas de análise da PROJUR, quando preenchidos os seguintes requisitos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;



VIII – autorização da autoridade competente.

16. Presentes os requisitos necessários, fica dispensada a análise da PROJUR.

17. Diante do exposto, encaminho os autos a Sr^a Coordenadora Geral, para análise da pretensa contratação, e, se de acordo, submeter a matéria a Sr^a Diretora Tesoureira para ratificação e, posteriormente, ao Sr Presidente para aprovação e reconhecimento dos atos praticados da Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Atenciosamente,

Islane de S. Gonçalves
ISLANE DE S. GONÇALVES

Chefe do Setor de Contratos e Licitações do CREFITO-11



VISTOS

De acordo. Encaminha-se à Sr^a Diretora Tesoureira, na forma proposta.

GECILENE ALVES RABELO DE FARIAS
Chefe da Coordenação Geral e Gestão de Pessoas

Ratifico a pretensa contratação e encaminho os autos ao Senhor Presidente, na forma proposta.

SAMIRA MENDONÇA DE ALMEIDA
Diretora Tesoureira do CREFITO-11

Autorizo e reconheço todos os atos praticados no processo de prorrogação contratual, bem como restituo o presente ao Setor de Licitações e Contratos, para demais providências que se fizerem necessárias.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CREFITO-11